



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.526, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da lei que menciona, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.217, de 24 de fevereiro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 2.217, de 24 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados ao Recadastramento Imobiliário - realização de aerofotogrametria e georreferenciamento, bem como Renovação e Implementação/Implantação de Estrutura Elétrica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei acima referenciada.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 20 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 20 / 12 / 2023
Página: 7 Edição 3421

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal